

**PORTARIA 001/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

**“Altera a Portaria 001/2024 de 22 de fevereiro de 2024 sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pela implantação da educação integral em tempo integral no município de Feira da Mata -Ba e dá outras providências”.**

**O Secretário de Educação do Município de Feira da Mata - Ba**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao quanto disposto na Lei nº. Municipal 354/2015 de 19 de junho de 2015 que trata do Plano Municipal de Educação (PME) do Município, no que se refere a Meta 6 do referido Plano, que trata da educação integral,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica responsável pela implantação da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de educação, composta pelos seguintes membros:

Nilton Pereira de Azevedo

Eliene Alves da Silva Azevedo

Laura Rodrigues Macedo

Fabírcia Socorro Pereira de Souza

Almir Rodrigues dos Santos

Josely Pinto Sena

Elica Batista Lopes Cunha

Gislando Vinicius Ferreira de Lima

Wilham Sandra Pereira da Silva

Art.2º - Compete a Equipe Técnica:

I - Formular a política de Educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

- II. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados necessários a implantação;
- III. Apoiar a Secretaria no planejamento para a expansão do Programa de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento;
- IV. Propor e/ou analisar, a indicação de escolas a serem escolhidas e estruturadas para participarem do Programa de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal, realizando consulta pública à comunidade escolar;
- V. Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos no Programa de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral;
- VI- Acompanhar e rever, caso necessário, o desenvolvimento dos Planos de Ação do Programa de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral;
- VII. Contribuir para o Fórum e Conselho Municipal de Educação desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Feira da Mata, Estado da Bahia, em 12 de março de 2025.

**Nilton Pereira de Azevedo**  
Secretário Municipal de Educação